



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 214, de 29 de dezembro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS ALAGOINHAS

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processos nº 23807.251470.2022-73, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Alagoinhas*.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/a_lagoinhas

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Nº de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo

Agronomia/ Eng. Agrícola	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica, ou Bacharelado em Agronomia, ou Bacharelado em Engenharia Agrícola, ou Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Licenciatura em Ciências Agrárias, ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, ou Bacharelado em Agroecologia, ou Tecnólogo em Agroecologia.	6 (seis) meses	40h	Substituto
--------------------------------	----	---	----------------	-----	------------

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no IF Baiano Campus Alagoinhas, situado à Rua Manoel Romão, s/n, Bairro Alagoinhas Velha, s/n, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48030-530.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2023, até as 23h e 59min.

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no Anexo IV deste edital.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

4.1.3. O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV deste Edital, assinar e enviar, acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2 em um arquivo único em formato PDF (tamanho máximo 2Mb), via e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.

4.2. A relação de candidatos inscritos homologados estará disponível no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 12:00 h do dia 31 de janeiro de 2023.

4.3. O candidato terá até as 12h do dia 01 de fevereiro de 2023, para interpor recurso, através do email selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 12:00 h do dia 06 de fevereiro de 2023.

4.5. A inscrição neste certame é gratuita.

4.6. O IF Baiano Campus Alagoinhas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Às Pessoas com Necessidades Especiais, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.8. O candidato que se declarar "Pessoa com Necessidade Especial" poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo II), com no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos de duração, sobre tema a ser definido por sorteio entre os pontos listados no Anexo I deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

6.2. A convocação para o sorteio de pontos será divulgada no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 12:00 h do dia 06 de fevereiro de 2023. O critério de ordem do sorteio de pontos será a ordem alfabética.

6.2.1. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia 13 de fevereiro de 2023, com o primeiro ponto a ser sorteado às 9h e os demais subsequentes obedecendo ao prazo de no mínimo 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático. Os dias de sorteio de ponto poderão ser estendidos a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos.

6.2.2. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

6.2.3 O candidato deverá se apresentar portando documentação oficial com foto para realização do sorteio de ponto. Caso não participe do sorteio dos pontos, será eliminado do certame.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, podendo ser estendida a dias subsequentes, conforme descrito no subitem 6.2.1.

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

6.3.2. No plano de aula, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos oferecidos pelo Campus Alagoinhas.

6.3.3. O candidato deverá apresentar as 3 (três) vias do Plano de aula no momento da prova de desempenho didático, sob pena de eliminação.

6.3.4. O candidato que não atender ao critério do tempo mínimo será eliminado do certame.

6.3.5 Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da prova de desempenho didático.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.4.1. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.4.2. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova de desempenho didático.

6.5. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.6. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.7. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no Anexo II deste edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados logo após a realização da prova de desempenho didático a representante da comissão responsável por este certame.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos, acompanhados da cópia:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com a exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau;
- c) Relação nominal dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III);
- d) Cópia da comprovação dos títulos apresentados, devidamente encadernadas, conforme a ordem prevista no Barema (Anexo III);

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III).

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Os documentos entregues em língua estrangeira deverão estar traduzidos por um tradutor juramentado. 7.4.3. Os títulos em língua estrangeira que não atenderem a este critério serão desconsiderados.

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e será avaliada segundo os critérios especificados no Anexo III deste edital.

7.5. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (PPDD \times 6) + (PPT \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT = Pontuação da Prova de Títulos

8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar contará com o resultado da prova de desempenho didático, da prova de títulos e do total de pontos e será divulgado a partir das 17h do dia 23 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.

9.2. Os candidatos terão até as 17h do dia 24 de fevereiro de 2023, para interpor recurso contra os resultados

divulgados, através do e-mail selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

9.3. O resultado definitivo será divulgado a partir das 17h do dia 28 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital.

9.4. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será encaminhado à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 6 (seis) meses para a área descrita no item 2 deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano Campus Alagoinhas, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecendo à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, Campus Alagoinhas, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

10.8.1. O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

CH/semanal: 40h	Vencimento	Retribuição	Auxílio	TOTAL
TITULAÇÃO	Básico	por Titulação	Alimentação	
Graduação	R\$ 3.117,22	-	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,22
Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

10.9. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no Anexo VI.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas> na data estabelecida no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É dever do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas deste certame, no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, para tomar ciência sobre suas orientações e alterações.

12.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, Campus Alagoinhas.

12.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.5. Excetua-se do disposto no item 12.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.6. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do IF Baiano.

12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do email, selecaoprofessor@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do IF Baiano Campus Alagoinhas, para definição.

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Agronomia / Eng. Agrícola

Temas:

1. Manejo agroecológico do solo
 2. Sistemas agroecológicos de produção vegetal
 3. Agroecologia para o Semiárido
 4. Manejo agroecológico de pragas, doenças e plantas espontâneas
 5. Integração dos sistemas de produção no semiárido
 6. Gestão de unidades produtivas agroecológicas
 7. Adubação orgânica e manejo de resíduos orgânicos
 8. Sistemas agroflorestais
 9. Técnicas de manejo e conservação do solo
 10. Sistema solo-água-planta
-

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação do desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 30 horas.	0,5	2,5
2	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	1,0
4	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	2,0	2,0
5	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
6	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	2,5
7	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
8	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
9	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
10	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,0
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA DOCENTE COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

14	Docência na Educação Básica	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,5	7,5 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:/ Org. Expedidor:	CPF:
Naturalidade:	Data de Nasc.
Endereço Completo:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Sexo: () M () F	Candidato Sabatista: () Sim () Não
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não	Qual:

ÁREA DA INSCRIÇÃO: _____

<p>Informações Adicionais:</p> <p>1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;</p>
--

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CANDIDATO: _____

R.G: _____ CPF: _____

ÁREA: _____

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:

() INSCRIÇÕES

() PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

() PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:

Alagoinhas-BA, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	02 de janeiro de 2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	04 de janeiro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05 a 20 de janeiro de 2023, até as 23h e 59min
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23 de janeiro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS	24 de janeiro até as 23h e 59min
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	26 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	26 de janeiro de 2023
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	31 de janeiro de 2023
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	01 de fevereiro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS	08 de fevereiro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS	09 de fevereiro de 2023 até as 17h
RESULTADO DEFINITIVO	10 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 29/12/2022 14:55:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396022

Código de cd09c3b524

Autenticação:

